



Câmara Municipal De Pedro Canário
ESTADODO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 058/2019



“Torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carnê do IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção na forma que especifica”.

Art. 1º Torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da Lei Federal nº 11.614/94.

Art. 2º A mensagem deverá conter as seguintes informações:

“São isentos do pagamento de IPTU, devendo os interessados requerer anualmente o benefício no Protocolo da Prefeitura”.

Parágrafo Único: Em anexo ao rol de isenções deverá ser anexado um guia de como requerer a isenção.

Art. 3º Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art. 4º Todas as diretrizes deverão respeitar o plano diretor da cidade de Pedro Canário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário/ES, 17 de Setembro de 2019.


João Mendes Amorim
Vereador



Câmara Municipal De Pedro Canário
ESTADODO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Com fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), a presente proposição visa propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Federal.

Com aprovação da proposta, será informado aos contribuintes quem tem direito a isenção assim como a data para se requerer o benefício e também o telefone para maiores esclarecimentos.

A medida se faz necessária, pois é notório que muitos contribuintes se enquadram nos quesitos de isenção, mas por falta de divulgação acabam não tomando conhecimento quanto ao direito de usufruir do benefício. Muitas vezes até toma conhecimento do direito, mas não tem conhecimento das datas previstas para solicitar a isenção.

O referido projeto não terá quaisquer custos adicionais ao Executivo Municipal, uma vez que a mensagem informativa constará no próprio carnê do IPTU.

Diante do exposto, pedimos aos nobres pares, o necessário apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pedro Canário/ES, 17 de Setembro de 2019.


João Mendes Amorim
Vereador